



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL 002/2026 CORIN-PROPPGI/UFRRJ CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS DE APOIO
ÀS ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE DOCENTES DOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFRRJ (PROPPGI), torna público o presente edital de apoio a atividades de internacionalização, com recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPES).

1. Objetivo

1.1 Estimular e viabilizar a realização de atividades acadêmicas de alta qualidade (participação ativa em eventos científicos e missões de ensino e pesquisa) que contribuam para o fortalecimento das estratégias de internacionalização da UFRRJ e para o desenvolvimento de cooperações acadêmicas internacionais.

2. Cronograma

Evento	Data Limite
Lançamento do Edital	13/03/2026
Data limite para recebimento das propostas	04/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/05/2026
Interposição de recursos	18/05/2026 até às 17h
Divulgação do resultado final	22/05/2026
Prazo para atividades de internacionalização	Segundo semestre de 2026

3. Público-alvo

3.1. Docentes credenciados(as) dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRRJ, com vínculo empregatício ativo na instituição.

Parágrafo Único: Proponentes que foram contemplados(as) com apoio na última edição (EDITAL 005/2025 CORIN-PROPPG/UFRRJ CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE DOCENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu*) não poderão concorrer neste edital.

4. Auxílio Financeiro

4.1. Será concedido um total de 20 (vinte) auxílios financeiros, sendo 10 (dez) para atividades em países da América Latina com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada e 10 (dez) para países de outros continentes com valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

4.2. Os auxílios serão distribuídos com base nos [Colégios classificados pela CAPES](#), visando garantir isonomia de distribuição dentre os Programas de Pós-Graduação (ANEXO 1), além de considerar as demandas das propostas apresentadas.

4.3. Em consonância com a Portaria n.º 1631/2025, após a distribuição com base nos critérios estabelecidos pelos Colégios CAPES, serão destinados 50% dos auxílios às mulheres. Posteriormente, todos os candidatos concorrerão, em igualdade de condições, pelos auxílios restantes. Caso não haja número suficiente de candidatas classificadas, os auxílios remanescentes serão redistribuídos entre os demais candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação geral.

5. Itens financiáveis

5.1. Os(as) contemplados(as) serão responsáveis pelos gastos com passagens, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais. O auxílio financeiro será concedido por meio de depósito em conta bancária de titularidade do(a) docente, conforme as normas do PROAP/CAPES e os procedimentos administrativos da UFRRJ, cabendo ao(à) beneficiário(a) a gestão dos recursos para custeio das despesas relacionadas à atividade.

Observação: O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada, sendo obrigatória a sua apresentação antes da viagem.

6. Procedimentos de inscrição

6.1. A inscrição será realizada pelo(a) docente da UFRRJ por meio do preenchimento do formulário apresentado no link <https://forms.gle/pxLnuFL8gqyxopKf6> anexando os seguintes documentos:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Ficha de cálculo da produção técnica e científica com foco em ações de internacionalização, disponível na página da PROPPG/UFRRJ, através do link: <https://institucional.ufrrj.br/corin/files/2026/03/internacionalizacao-2026-barema-1.xlsx> e utilizando o Qualis CAPES do quadriênio 2017-2020.

Obs: O docente é exclusivamente responsável pela veracidade e exatidão dos dados inseridos na ficha de cálculo. A apresentação de informações inexatas, comprovada por meio de denúncia fundamentada, acarretará a inelegibilidade do proponente por um período de dois anos consecutivos, contados a partir da data da comprovação da irregularidade.

c) Carta de aceite no caso de apresentação de trabalho em evento; ou convite oficial da instituição de destino; ou correspondência com a instituição no exterior no caso de realização de missão de pesquisa.

d) Material de divulgação do evento, quando houver.

e) Resumo/texto completo do trabalho a ser apresentado ou planejamento detalhado da missão de pesquisa no exterior.

f) Declaração do(a) docente, endossada pela coordenação do Programa, em relação à contribuição da atividade, incluindo:

i) Informações sobre a relevância do evento, e/ou da instituição de destino ou de origem na área de atuação do(a) pesquisador(a) e do Programa;

ii) Antecedentes relevantes, tais como contatos e atividades prévias envolvendo o(a) solicitante, a UFRRJ e a instituição estrangeira envolvida na atividade;

iii) Indicação de possíveis desdobramentos e abertura de oportunidades institucionais a partir da atividade proposta, tais como publicações, convênios e desenvolvimentos de projetos de pesquisa interinstitucionais.

6.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo, fora do formulário supracitado e inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

6.3. Caso o(a) candidato(a) seja credenciado(a) em mais de um Programa de Pós-Graduação da UFRRJ, deverá eleger apenas um para submeter sua candidatura.

7. Critérios de avaliação

7.1. A avaliação será realizada através da pontuação obtida na ficha de cálculo da produção técnica e científica com foco em ações de internacionalização, descrita no item 6 (subitem b) do presente edital.

7.2. No caso de professoras que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 anos anteriores ao edital serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção.

7.3. Em caso de empate de pontuação, será selecionado o docente com mais tempo de exercício na Pós-Graduação.

8. Operacionalização e prestação de contas

8.1 Após a divulgação do resultado final, a PROPPGI entrará em contato com os(as) docentes contemplados(as) para solicitação da documentação necessária à instrução do processo administrativo e assinatura do termo de responsabilidade referente ao uso do auxílio financeiro, conforme as normas do PROAP/CAPES e os procedimentos administrativos da UFRRJ.

8.2. O(a) docente contemplado(a) deverá, previamente à realização da atividade, abrir processo de afastamento do país com ônus limitado, indicando o apoio concedido por meio deste edital, devendo utilizar o recurso do auxílio financeiro até 31 de dezembro de 2026.

8.3. O(A)s contemplados devem apresentar, no prazo de trinta dias a partir do retorno, relatório detalhado para o Programa de Pós-Graduação, com cópia para a PROPPGI (editais.proppg@ufrj.br), a fim de assegurar o acompanhamento de desdobramentos da atividade e sua contribuição para o avanço da internacionalização da UFRRJ.

9. Casos omissos

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

10. Contato

Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: edital.corin@gmail.com

COMISSÃO JULGADORA

Shana de Mattos de Oliveira Coelho

Tiago Badre Marino

José Luis Fernando Luque Alejos

ANEXO 1. AGRUPAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UFRRJ, ATIVOS EM 2025, EM COLÉGIOS – CLASSIFICAÇÃO CAPES

I. COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS DA SAÚDE

Programa de Pós-Graduação em Agricultura Orgânica
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciências do Solo)
Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Agropecuária
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade e Biotecnologia Aplicada
Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Patologia e Ciências Clínicas)
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

II. COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, ENGENHARIAS, MULTIDISCIPLINAR

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional
Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Evolução Geológica
Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional
Programa de Pós-Graduação em Química
Programa de Pós-Graduação em Química em Rede Nacional
Programa de Pós-Graduação em Física

III. COLÉGIO DE HUMANIDADES: CIÊNCIAS HUMANAS, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Desenvolvimento
Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares
Programa de Pós-Graduação em Ensino de História
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia
Programa de Pós-Graduação em História
Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades Digitais
Programa de Pós-Graduação em Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos de Linguagem e Literatura
Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade
Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável
Programa de Pós-Graduação em Psicologia